



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.647/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação do Executivo Municipal, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:


CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.05.06.12.361.0005.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ONIFNE	150.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do excesso de arrecadação na fonte de recurso ONIFNE - Transferência de recursos do FNDE para aquisição de ônibus escolar, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Agosto de 2015.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal